



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 398 / 2011	
DATA	03 JUN. 2011
	HORAS 15:47
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 1.939, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

*“Fica estabelecida a realização de uma sessão solene anual para homenagear as pessoas que tiveram atuação fundamental no desenvolvimento e consolidação do município de Gurupi - TO”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Gurupi anualmente, em uma das sessões ordinárias do mês de novembro, em que comemoramos o aniversário desta cidade. Esta sessão deverá homenagear as pessoas, pioneiras ou não, que foram fundamentais para a construção e consolidação do município.

Parágrafo Único – Se o (a) homenageado (a) já tiver falecido, a homenagem póstuma, será deferida a familiares indicados pela família.

**Art. 2.º** A homenagem de que trata esta Lei abrangerá pessoas de todas as profissões e origens, sem qualquer distinção, desde que comprovadamente, tenham contribuído de forma fundamental para a construção e consolidação da Cidade.

**Art. 3.º** O mérito do homenageado será aferido por Comissão Especial conforme detinha o artigo 51, II do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 4.º** Cada Vereador indicará uma pessoa a ser homenageada.

**Art. 5.º** Os nomes das pessoas a serem homenageadas terão que ser encaminhada com dois meses de antecedência para apreciação.

**Art. 6.º** A honraria de que trata esta Lei será materializada em uma placa ou medalha de honra ao mérito, devendo estar inscrito o título correspondente.

**Art. 7.º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 015/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 01 dia do mês de junho de 2011.

**ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**  
Prefeito Municipal